



Câmara dos Deputados

**COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E
INFORMÁTICA.**

PROJETO DE LEI N º 5049, DE 2013.

EMENDA ADITIVA Nº.....

Acrescente-se inciso ao § 2º, art. 1º do PL em comento, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

§ 2º

I - o beneficiário a que esse § se refere disponibilizará, em seu sítio oficial, informações referentes à aplicação dos recursos oriundos de doações.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem o intuito de contribuir para a criação de um ambiente mais estimulante, do ponto de vista dos doadores. Para tal, considera-se essencial a divulgação dos projetos executados e em execução com recursos originários de doações.

Sala da Comissão, em 23 de abril de 2013.

Deputada LILIAM SÁ

(PSD/RJ)